

## **EDITAL Nº 05/2024 - PPGETA**

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS – NÍVEL DE MESTRADO - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (UFPR – UNIOESTE).

O Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental – PPGETA (UFPR - UNIOESTE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria CAPES nº 76/2011, de 14 de abril de 2010;

Considerando a Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;

Considerando normas da UFPR, UNIOESTE e do PPGETA.

**TORNA PÚBLICO QUE:**

1. Ficam abertas as inscrições para seleção de candidatos a bolsas de mestrado, para cadastro de reserva, que serão destinadas ao PPGETA pela CAPES, CNPQ, Fundação Araucária e outras Agências de Fomento.

2. O Processo Seletivo, para cadastro de reserva, das bolsas de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental – compreende as seguintes etapas:

2.1. Inscrições exclusivamente submetidas online no sistema SIGA: **11 a 17 de março de 2024;**

2.2. Edital de homologação de inscrições: **19 de março de 2024;**

2.3. Publicação do Edital com o Resultado da Seleção: **até 25 de março de 2024.**

2.4. Não serão prestadas informações relativas ao Resultado do Processo de Seleção por telefone ou e-mail.

2.5. Na etapa de inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro online disponível no endereço:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4104>

Juntamente com a entrega dos seguintes documentos:

i) Ficha de avaliação do candidato (Anexo I), devidamente preenchida, com a documentação comprobatória, que deve ser organizada na ordem dos itens e páginas numeradas. **Comprovantes fora de ordem serão desconsiderados.**

2.6. Podem se candidatar os alunos regularmente matriculados no mestrado de Engenharia e Tecnologia Ambiental (UFPR – UNIOESTE), ingressantes no ano de

2024 ou em anos anteriores (desde que tenham obtido apenas conceitos A e B em disciplinas cursadas no PPGETA), não bolsistas, sendo respeitado o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA da UFPR N°01/2023 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

3. A Comissão de Bolsa é responsável pelo processo de seleção que consiste na análise dos documentos apresentados.

3.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor.

3.2. A nota máxima 100 (cem) será conferida ao candidato que apresentar a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente edital. Os demais candidatos receberão notas proporcionais ao candidato de maior pontuação.

3.3. Serão considerados para cadastro de reserva os candidatos que obtiverem as maiores notas, sempre obedecendo a ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas até **31 de janeiro de 2025**, pelas agências de fomento para o mestrado, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Colegiado do PPGETA.

3.4. Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior idade.

4. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental (UFPR – UNIOESTE) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, bem como da distribuição de bolsas remanescentes, caso existam.

Publique-se.

Palotina, 08 de março de 2024.

---

**Prof. Dr. Joel Gustavo Teleken**

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental (UFPR-UNIOESTE)

## ANEXO I

**A COMPROVAÇÃO DOS ITENS DEVE OBRIGATORIAMENTE SEGUIR A ORDEM DESTA FICHA**

CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO					
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Peso	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação	Nº Página
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO e INOVAÇÃO</b>					
Aluno de Iniciação Científica/Extensão (Bolsista ou Voluntário) (2,0 pontos por ano)	2,00	6,00			
Artigos publicados em periódicos com estrato A <sub>1</sub> <sup>1,2</sup>	10,0	100,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato A <sub>2</sub> <sup>1,2</sup>	9,0	90,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato A <sub>3</sub> <sup>1,2</sup>	7,5	75,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato A <sub>4</sub> <sup>1,2</sup>	6,0	60,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato B <sub>1</sub> <sup>1,2</sup>	4,0	40,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato B <sub>2</sub> <sup>1,2</sup>	3,0	30,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato B <sub>3</sub> <sup>1,2</sup>	1,5	15,0			
Artigos publicados em periódicos com estrato B <sub>4</sub> <sup>1,2</sup>	0,5	5,00			
Participação em eventos técnico-científicos (0,25 pontos por evento)	0,25	2,50			
Publicação de trabalho técnico-científico no Exterior (0,50 pontos por artigo)	0,50	5,00			
Publicação de trabalho técnico-científico no Brasil (0,25 pontos por artigo)	0,25	2,50			
Capítulo de livro publicado com ISSN/ISBN (1,0 ponto por capítulo)	1,00	5,00			
Livro publicado com ISSN/ISBN (5,0 pontos por livro)	5,00	25,00			
Propriedade intelectual registrada (software, patente, processo, etc) (5,00 pontos por item)	5,00	30,00			
Conferências, palestras proferidas ou ministração de curso (0,5 ponto por conferência, palestra ou curso)	0,50	2,50			
Prêmios e/ou laureas científicas (3,0 pontos por prêmio)	3,00	6,00			
<b>Pontuação TOTAL</b>					

<sup>1</sup> Qualis: Engenharias I; <sup>2</sup> Ou aceitos para publicação mediante comprovação do Editor Chefe do Periódico, sem pendências.